

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990)

Home Page: https://transparencia.lagoaderoca.pb.gov.br/Mensario_Oficial.html

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

EDIÇÃO **EXTRA** 317^a de 15 de setembro de 2025.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 64/2025

Dispõe sobre a suspensão das atividades da Rede Municipal de Ensino e das Secretarias de Assistência Social e de Cultura e Turismo, no dia 15 de setembro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de compensar o dia dedicado ao Desfile Cívico alusivo à Independência do Brasil, realizado em 13 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a expressiva participação de alunos, professores, servidores e gestores das Secretarias de Educação, Assistência Social e Cultura e Turismo, que dedicaram seu tempo e esforço para o evento;

CONSIDERANDO a organização interna necessária para o pleno retorno das atividades, bem como a importância do descanso para os envolvidos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Cultura e Turismo no dia 15 de setembro de 2025.

Art. 2º O dia 15 de setembro de 2025 será considerado como dia compensado, em decorrência da participação no desfile cívico, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária mínima anual exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., em 15 de setembro de 2025.

Pedro Júnior Quaresma de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

"Documento assinado fisicamente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."

Lei Municipal nº 664/2025.

Dispõe sobre a denominação de praça nesta cidade e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Praça Fernando Pereira dos Santos**, a área pública de lazer localizada na intersecção das Ruas Joaquim Calixto e Josefa Farias Trindade, nesta cidade.

Art. 2º - Cumpre a Prefeitura Municipal colocar a denominação da área de lazer citada no artigo anterior e comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) e a quem mais interessar do teor desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 15 de setembro de 2025.

Pedro Júnior Quaresma de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

"Documento assinado fisicamente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."